



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº767 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Portaria de nº 133/2018-GP.
Portaria de nº 137/2018-GP.

PG 02
PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº767 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 133

Major Sales/RN, 30 de Maio de 2018

O prefeito Municipal do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, Selo Unicef edição 2017/2020, do município de Major Sales.

I – Articulação do Selo Unicef Edição 2017/2020:

Maria Fernandes de Carlos Oliveira.

II – Representante da Secretária Municipal de Saúde:

Ângela Wilma Rocha

III - Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Rosalia Maria da Silva Fernandes

Bruna Cristina de Oliveira

IV – Representante da Pastoral da Criança:

Francisca Jéssica de Souza Alves

V – Representante da Associação Comunitária Sócio Cultural de Major Sales:

Vanilson Moisés da Silva

VI – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Maria de Fátima de Morais Souza

VII – Representante da Administração Municipal:

Maria Enilde Isidro

VIII – Representante do Esporte, Lazer e Comunicação:

Marcos José Matos da Silva

Francisco Danilo da Silva

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Francisca Renárgela de Souza Silva

Vinicius Fernandes da Silveira

X – Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Magna Margarida de Brito

Francisca Ildeglase Silva

XI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Luciene Maria Fontes de Oliveira

Crizantina Zuza de Souza Leite

XII – Representante de Lideranças adolescentes:

Maria Isabela Duarte

José Jarbas de Lima Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Sales/RN, 30 de Maio de 2018

Thales André Fernandes

Prefeito Municipal

Portaria de nº 137/2018-GP, de 05 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o

Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 4 de outubro de 2015, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear Ana Keille Melquiades, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Mozinho Fernandes, 144, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.702.563 -SSP/RN e CPF de nº 070.007.774-00, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Socialde Major Sales/RN.

Art. 2ºO/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandatotemporário para suprir as férias dos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº270/2015.

Art. 3ºA política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO